

O ESPECTRO

SEMAMARIO POLITICO

Biblioteca Municipal de Lisboa
 Direcção Municipal da Cultura
 Departamento de Acção Cultural
 Divisão da Rede de Bibliotecas
 Câmara Municipal de Lisboa

Os escandalos das obras do porto de Lisboa

O cynismo revoltante do sr. Emygdio Navarro, ministro das obras publicas, chega ao desaforo!

No actual momento politico, um ministro da corôa, não é um administrador honrado do paiz, não é um olheiro da boa governação dos dinheiros do Estado, não é um zelador dos legitimos interesses do povo!

Não é nada d'isto.

Um ministro da corôa, actualmente, é apenas um homem apostado em defraudar, prejudicar e roubar o paiz, fazendo por si todas as poucas vergonhas imaginaveis, e consentindo que os outros as façam tambem!

As obras do porto de Lisboa, que são um monumento de lodo, no curso do qual se vê o sr. Emygdio Julio Navarro, tendo em baixo, em volta do pedestal, todo o governo,—dia a dia dão que fallar, taes as poucas vergonhas e os escandalos, que á sombra d'ellas se praticam e se estão praticando.

O ultimo, o mais recente, o mais desvergonhado, é o seguinte:

O distinctissimo engenheiro Mendes Guerreiro, com caracter austero e digno, um homem dos que com melhor vontade se dedicou ao estudo dos melhoramentos do porto de Lisboa, foi sacrificado pelo ministro das obras publicas aos interesses do empreiteiro Hersent, sendo-lhe dada a demissão.

A causa foi aquelle distincto e honrado engenheiro querer obrigar o empreiteiro ao cumprimento do contracto, não lhe consentindo que a construcção das obras proseguisse de um modo irregular e defeituoso.

O sr. Emygdio Navarro queria que um caracter honesto, um engenheiro distincto, transigisse com as maroteiras que a lama do Tejo encobre.

Por miudos a coisa foi isto:

O empreiteiro Hersent, usando e abusando do

favor do ministro do chalet do Luzo que, pelo que todos sabem, não teve nem tem forças para resistir aos desejos e manejos d'aquelle novo *Topo a tudo*, entendeu dar á construcção uma feição accentuadamente favoravel aos seus interesses, sem se preocupar com a segurança e estabilidade das obras.

O director da fiscalisação das obras, o sr. Mendes Guerreiro, com a sua extraordinaria actividade e reconhecida competencia, não consentiu que o empreiteiro burlasse a execução das mesmas obras agora na sua parte principal—*as fundações*,—e para isso nem de dia nem de noite largava de vista os trabalhos. Succediam-se as provas rigorosas dos materiaes e os embargos aos trabalhos mal executados. O ministro das obras... dos chalets via-se em papos de aranha, em verdadeiros apuros entre o engenheiro-director, inflexivel e energico, e o empreiteiro dos *bonds* Hersent.

Com o desenvolvimento das obras crescia a maré e o engenheiro sempre inflexivel.

Pois se no Aterro ha tanta lama, vá lá mais um balde de lama, pensou o safadissimo ministro. Se eu não der força, embora em coisa insignificante, ao engenheiro-director, este pede a sua exoneração; dá-se-lhe com uma cor bonita e eu estou livre d'aquelle colosso que pesa de mais na balança da moralidade!! A occasião chegou breve; o sr. Mendes Guerreiro pediu a demissão d'aquella comissão de serviço e o ministro esfregou as mãos de contente porque foi chegado o momento de elle ir dirigir pessoalmente as obras, com aquella competencia que todos lhe reconhecem desde o celebre chalet do Luzo!!

Veja-se, pois, como a lama das obras do porto de Lisboa se tem alastrado!

Vergonhoso e reles!

Por consequencia, hoje, o sr. Hersent, e o ministro seu amigo Navarro, hão-de fazer as carissimas obras, como lhes parecer.

E,—mais uma vez o paiz ha-de ser roubado!

Á ÚLTIMA HORA

Consta-nos á ultima hora, que o empreiteiro das «obras

do porto e dos bonds» continua com um sangue frio descara-do, empregando materiaes de segunda ordem nos trabalhos, e procedendo a estes por fórma que o paiz ha-de ficar largamente roubado,---mas de fórma tambem a ficarem ao empreiteiro compensados os contos de réis que largamente distribuiu para conseguir a adjudicação das negregadas obras!

Campeia a maroteira em toda a linha!

AQUI D'EL-REI!!

Um caso do songa-monga

sr. Beirão

Trata-se d'um escandalo inaudito, e para castigar o qual o ferro em brasa da nossa palavra indignada, não é bastante.

N'este combate contra o escandalo e contra a prepotencia, não ha férias!

Para qualquer lado que nos voltemos, vê-se o procedimento criminoso dos membros do governo, alastrando-se, como um mar negro de pustulas, cujas aguas pôdres invadem todas as camadas!

Acabamos de saber que foi nomeado pelo sr. ministro da justiça, um tal *Antonio Augusto d'Almeida*, juiz substituto da comarca de Foscôa.

Este famigerado Antonio Augusto d'Almeida, é a celebridade mais degradante de que ha memoria por Foscôa e arredores.

O escandalo é de tamanho quilate, que um jornal da Guarda encetou uma campanha violenta

contra o heroe, e esse jornal, alli, friamente, com documentos irrefragaveis, reconhecidos por tabeliães, aponta ao publico absorto, esse tal Antonio Augusto d'Almeida, como tendo cooperado nas seguintes formidaveis obras pias:

32 assassinatos!

42 espancamentos!

emigração de 104 familias!

e n'uma porção de roubos, cuja lista apresenta!

Aqui está o **juiz** que o sr. ministro da justiça offereceu a uma comarca honrada!

Aqui está o valor moral do governo que manda para os mais altos cargos judiciaes, bandidos d'este jaez!

Aqui está como se deve esperar justiça d'este paiz, a moralidade sã e purissima, quando para se administrar essa justiça, se nomeiam heroes como o de que se trata!

O caso tem feito um ruido estranho por toda a Beira, e não é para menos.

Penalisa-nos não poder-mos transcrever na integra todos os documentos edificantes que o jornal da Guarda estampa no seu ultimo numero.

Vá, sr. ministro da justiça, depois da presente nomeação, deve nomear o *Pera de Satanaz*, para delegado na comarca de Foscôa!

Não trepide! A penitenciaría tem bons juizes substitutos para espalhar pelo paiz!

Contiguaremos.

Os agiotas

na administração militar

Informam-nos que é revoltantissima a agiotagem que se pratica n'aquella repartição do Estado.

Empregados superiores *negociam* dentro da repartição descontos de ordenados e outras operações *bem combinadas*, a juro de 5, 6 e 7 por cento **ao mez!!!**

E os chefes das repartições toleram tudo isto, como toleram que um certo *alferes* seja agente de um agiota, e que um amanuense, um tanto endinheirado, realise esses *negocios*, com grande gaudío das estações superiores.

Aquillo por alli está pouco mais ou menos uma *companhia de olho vivo... penhorista!*

Mas ha mais:

Affirmam-nos que um major reformado, entra a todos os momentos nas repartições da direcção, a realizar emprestimos a **36 % ao anno**, na presença e com applauso dos proprios chefes!

De fórma que ha occasiões, em que pela accu-

mulação dos juro, os pobres empregados pouco ou nada chegam a receber!

Urge que se providencie energicamente, pelo ministerio da guerra, ou pela administração militar, e a não se tomarem promptas providencias— não temos duvida em publicar os nomes dos agiotas, dos agentes d'estes, e de quem consente tae-abusos.

Ora verão!

Perseguições ao Espectro

A vilissima canalha do governo, cujos processos de lucta e de defeza são já conhecidissimas em todas as camadas da imprensa independente imaginou anniquillar-nos com umas perseguições minuscultas e torpes, a despeito da bronze coragem de que semanalmente damos aqui irrecoaveis provas.

Tem-se lançado mão de tudo!

Sobre pulhas, são ridiculos, estes malandrins, que suppõem comprar as consciencias honestas, a troco do oiro vil com que sabem manejar as operações bem combinadas...

Pois para cá não pega! Saibam'o bem!

Nós não nos vendemos, nem nos intimidamos com as ameaças que nos vêm do alto,—fiquem-n'o sabendo de uma vez para sempre!

O mais curioso, porém, é que, como viram, que pessoalmente connosco não faziam farinha, como se costuma dizer, têm lançado mão de tudo para matar esta folha.

O cumulo da torpesa!

Um dos redactores do **Espectro**, tem sido rigorosamente seguido e perseguido por um policia disfarçado, que o acompanha para toda a parte e nota todos os seus mais pequenos movimentos e asseios!

Assombroso! Não é?

Mas ha mais!

A perseguição, ultimamente, tem ido até ao ponto de se *comprarem* os vendedores do *Espectro* para afastar a venda da folha!

Nós rimos da farçada pulha!

Nada mais!

O *Espectro*, ha de apparecer sempre, ainda que seja obrigado a fazel-o clandestinamente.

Podem fazer o que quizerem.

Não nos intimidam!

Viva o luxo!...

Está-se construindo nas officinas do Caminho de Ferro do Minho e Douro, uma carruagem-salão para o *ministro das obras publicas*, que deve importar talvez em **12 contos de réis!**

Os estofos e cortinas são de velludo e seda azul.

Para a pintura ser igual na côr á decoraçào, mandaram-se amostras dos tecidos, para, de França enviarem as tintas precisas. Como não as houvesse, fabricaram-n'as de proposito, custando uma lata de tintas 27\$000!!!

E aqui está porque o pão encarece, porque o paiz não tem vintem, e se soccorre diariamente ao emprestimo, e porque os impostos dia a dia augmentam d'uma fôrma assustadora!

Paga povo, porque *pódes e debes pagar mais*, —na phrase pittoresca do teu ministro Marianno Cyrillo de Carvalho.

O nosso santo governo!

Iste é um simples *memorandum*... Mas vão lendo, vão meditando, e esperem as consequencias de tudo isto, porque hão de ser de *arregalar o olho*...

Saibam que nos mezes de julho de 1887 a maio de 1888, as despezas publicas tiveram um augmento de **mil oitocentos e cincoenta e oito contos de réis!** — **1\$858 contos de réis!!!**

Vá-se pensando, *devagarinho*... como as coisas vão caminhando, pelos processos em uso nas mãos dos santos e paternaes algozes do paiz em 1888.

A par d'este formidavel accrescimo de despeza, pense-se nas responsabilidades já contrahidas pelo governo, nos emprestimos em via de marcha, nas mil tranquiernas organisadas ou meditadas, e digam-nos depois se o paiz não caminha para a **bancarrota** ?!

Oxalá nos enganemos,—mas estamos antevendo as caras dos expoliados, na hora fatal da liquidação das contas...

Correspondencia

Leiriense.—As suas ordens e agradece-mos.

Algures.—Cá recebemos a sua epistola,

e percebemos logo com quem tratavamos... Segundo o amigo isto só se punha a direito, por intermedio d'El-rei Nosso Senhor Dom Miguel II pela graça de Deus! Ora, p... Ora pois!

Regenerador.—Muito agradecido por todos os seus immensos favores.

A COMPANHIA DE JESUS

CAPITULO IX

Do augmento das rendas dos collegios

(Continuação)

4. Conforme tudo quanto se disse das viúvas, o mesmo se deve praticar com os negociantes, e com os cidadãos ricos e casados, mas sem filhos, dos quaes a companhia poderá muitas vezes vir a ser herdeira, a empregarem-se prudentemente, quantos manejos se designaram. Será necessario executar-os principalmente dos ricos devotos, que frequentarem os nossos; e o vulgo poderá quando muito murmurar, se não forem pessoas de grande qualidade.

5. Os reitores dos collegios devem fazer toda a diligencia para obter total informação das casas, das hertas, dos prédios, das vinhas, dos casaes, e de outros bens possuidos pela principal nobreza, pelos commerciantes, ou pelos outros cidadãos, e a poder ser dos seus rendimentos e dos impostos que pagam. Porém, devem conduzir-se com destreza, e de uma maneira efficaz, pela confissão, pela familiaridade, e pelas particulares conversações. Logo que um confessor encontre penitente rico, avise incontinentemente o reitor, e o entretenha em todos os modos.

6. O ponto, capital de todo o negocio consiste n'isto: vem a ser que todos os nossos confessores saibam grangear o agrado dos seus penitentes e de todos aquelles com quem conversarem, e amoldar-se á propensão de cada um. Pelo qual motivo devem os provinciaes fazer com que se enviem muitos para os logares onde residem os ricos e os nobres, a fim de que os provinciaes o possam executar com mais prudencia e felicidade, os reitores se lembrem de os informar a proposito da colheita sabida a fazer-se.

7. Inquiram-se, accitando os filhos d'estes na companhia, poderão conseguir as escripturas e posses e se isto poder ter logar, que descortinem se os ditos contam ceder alguns de seus bens ao collegio ou por contracto, ou arrendando-os, ou de outra qualquer maneira, ou se depois de algum tempo estes bens voltarão á companhia; por cujo motivo se deve fazer conhecer, principalmente a todos os grandes e ricos, sua pobreza e as dividas de que a companhia se acha onerada.

8. Se acontecer que os viúvos, ou os casados ricos e afeiçãoados á companhia, unicamente tenham filhas, os nossos com suavidade as devem

dispor abraçar a vida devota ou religiosa, a fim de que, dando-se-lhe algum dote, o remanescente dos bens venha pouco a pouco á companhia. A elles terem filhas que sejam edoneos para a companhia, os devem alliciar, e fazer com que os outros entrem n'outras religiões, promettendo-lhes uma certa pequena quantia. Porém acontecendo haver um unico filho, devem seduzil-o a todo o custo para entrar na companhia, e lhe dissiparão todo o receio de seus paes. Devem inculcar-lhe a vocação vinda de Jesus Christo, fazendo-lhe conhecer que praticará um sacrificio bem do agrado do Deus, evadindo-se sem seus paes e soberem, e mesmo contra vontade d'elles. Remetam-no depois a um noviciado distante, tendo antes prevenido o geral. Acontecendo ter filhas, disponham em primeiro logar estas á vida devota e depois farão entrar os filhos na companhia com a herança dos bens.

9. Advirtam os superiores fortemente, e com suavidade os confessores d'estes viúvos e d'estas pessoas casadas, para que se dediquem vantajosamente á companhia, conforme as suas instrucções.

Não o cumprindo elles assim, se devem collocar outros em seu logar, e affastal-os de maneira tal que não possam conservar relações com esta familia.

10. Induzam os viúvos e as outras pessoas de votas, que se dirigem com fervor á perfeição, a cederem todas as suas possessões á companhia, e viverem dos seus rendimentos, que successivamente se lhes prestarão, segundo a concorrencia que houverem de ter, para d'este modo poderem com mais desembaraço servir a Deus sem cuidados e sem inquietações, sendo este o meio mais efficaz para alcançar o maior auge e perfeição.

11. Para efficazmente persuadirem a todos a pobreza da companhia, os superiores tomem dinheiro de emprestimo de pessoas ricas afeiçãoadas á companhia dando-lhes em causão obrigações do seu proprio punho, sendo seu pagamento a praso mui dilatado.

Que depois principalmente em epocha de doença perigosa, visitem constantemente estas pessoas, e de maneira tal as preocupem, induzindo-as para que restituam a obrigação; porque d'este modo nenhuma mensão se fará dos nossos no testamento, e contudo nós ganharemos, sem attrahir o odio d'aquelles que succederem nos bens.

12. Tambem se deve a proposito tomar dinheiro a juro ao anno de algumas pessoas, e estabelecer o em outra parte a maior interesse, para que este lucro recompense o outro; porquanto todavia, poderá acontecer que estes amigos, que d'esta maneira emprestaram seu dinheiro, tendo compaixão de nós, deixem o juro, embora por testamento, ou por doação entre vivos, quando virem que se formam collegios ou se edificam igrejas.

(Continua).